

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**  
Instrumento Contratual Código Nº:

**20.19.0007.02**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE A FINANCIADORA DE  
ESTUDOS E PROJETOS - FINEP E RGI  
EMPREENHIMENTOS LTDA**

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 – Parte e Av. República do Chile, 330 - Torre Oeste – Parte, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP** e **RGI EMPREENHIMENTOS LTDA** com sede no Rio de Janeiro, na Rua da Assembléia, nº 62, 12º andar, inscrita no CNPJ sob o n.º 01093429/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com o art.71 da Lei n. 13.303/16, com base na com base na autorização da da Superintendência da ALOG, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/02/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

2. O valor total do termo aditivo está expresso na (s) tabela (s) abaixo, totalizando **R\$ 99.324,24** (noventa e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos):

RENOVAÇÃO - 2021				
Valor mensal após renovação contratual (18/02/2021)				
Cargos	Quantidade de postos	Meses	Valor unitário	Valor mensal
Assistente em Eventos	2	12	R\$ 4.138,51	R\$ 8.277,02
<b>Valor Total Mensal Mão de Obra</b>				<b>R\$ 8.277,02</b>

Valor após renovação	8.277,02	
Data de início da renovação	18/02/2021	
Data fim da vigência	17/02/2022	
<b>Valor global do contrato na renovação</b>	<b>99.324,24</b>	= 8.277,02 x 12 meses

2.1. Fica resguardado o direito à solicitação de repactuação, a ser posteriormente analisada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA**

**3.** A garantia contratual deverá ser suplementada e/ou renovada, de modo a corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos da CLÁUSULA QUINTA do contrato inicial.

### **CLÁUSULA QUARTA RATIFICAÇÃO**

**4.** Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, celebrado em 18/02/2019, bem como no seu Primeiro aditivo, celebrado em 18/02/2020, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

**Pela FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

---

**Pela RGI EMPREENDIMENTOS LTDA**

---

**TESTEMUNHAS:**

**1.**

**2.**